

DECRETO N° 766, DE 04 DE ABRIL DE 2.019.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 18 de abril de 2.019, quinta-feira.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica, quando se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo;

Considerando que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal Religioso, conforme previsto na Lei Municipal nº 10 de 07 de junho de 2006; e

Considerando que não haverá de expediente em diversas repartições públicas Estaduais e Federais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 18 de abril de 2.019, quinta-feira.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, aos serviços públicos relacionados ao Programa “Estratégia Saúde da Família” – ESFs.

Art. 2º No dia de Ponto Facultativo, os demais serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Civil e Polícia Militar, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 04 de abril de 2.019.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**